



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 713/2020
AUTOR : DEPUTADA CÁSSIA MULETA			
<p>INDICA ao Governo do Estado, a importância da contratação de bombeiros civis voluntários para auxiliar na organização, orientação e prevenção, em locais de maior aglomeração humana, com o intuito de ajudar no combate ao Covid-19 (Corona Vírus).</p>			
<p>A Parlamentar que à presente subscreve, com amparo regimental (Art.188 -RI/ALE), indica ao Governo do Estado de Rondônia, a possibilidade e importância da contratação de bombeiros civis voluntários, para ajudar no combate a proliferação do Covid-19 (corona vírus).</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 19 de maio de 2020</p>			
 <p>CÁSSIA MULETA Deputada Estadual - PODE</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADA CÁSSIA MULETA			
JUSTIFICATIVA			
Senhores Parlamentares,			
<p>O objetivo da presente indicação é apresentar ao Governo do Estado de Rondônia, a possibilidade de contratação de voluntários da classe dos bombeiros civis, para auxiliarem na prevenção da proliferação do Covid-19 (Corona Vírus).</p> <p>É importante lembrar, que temos o decreto nº 25.049 do Governo do Estado de Rondônia, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19).</p> <p>Vejamos o que diz no capítulo que versa sobre os órgãos responsáveis pela fiscalização do decreto:</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>Art.17 A Administração Pública Direta e Indireta atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19 e na fiscalização do presente Decreto, compreendendo os seguintes órgãos:</p> <p>I - a Polícia Militar fica responsável por orientar, fiscalizar e desfazer/dispersar aglomerações de pessoas, sendo permitido o uso da força necessária e proporcional para o cumprimento do disposto neste Decreto;</p> <p>II - o Corpo de Bombeiro Militar fica responsável pela fiscalização de estabelecimentos comerciais, quanto a sua ocupação interna máxima autorizada;</p> <p>III - a Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA, com apoio das vigilâncias sanitárias municipais, fica responsável pelo controle de entrada e acesso de passageiros nos aeroportos e rodoviárias localizadas no Estado de Rondônia e outras atribuições inerentes;</p> <p>IV - o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos estabelecimentos que estão previstos neste Ato Normativo e, principalmente àqueles que descumprirem suas disposições, sob pena de interdição;</p> <p>V - a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos transportes de passageiros; e</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADA CÁSSIA MULETA		
VI - os Órgãos municipais no âmbito das respectivas competências. Parágrafo único. Os órgãos estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação.		
<p>Na retaguarda desses serviços, os bombeiros civis são elementos fundamentais para auxiliar esses órgãos, instruindo a sociedade sobre as medidas de prevenção, apoiando e informando sobre a importância do cumprimento do decreto em agências bancárias, supermercados, farmácias, etc.</p> <p>Já temos a utilização desses profissionais em outros Estados, como por exemplo, no Maranhão, o combate pelo bombeiro civil à Covid-19 tem sido constante, tanto na fiscalização dos riscos de disseminação do vírus como na orientação às pessoas que circulam pelas edificações. “Os Bombeiros civis têm sido de suma importância para levar a informação correta e de qualidade às pessoas”.</p> <p>Além do combate à pandemia, os bombeiros civis, evidentemente, não se descuidam de sua principal missão: proteger pessoas e patrimônio. Neste sentido, o fechamento de muitas edificações com as pessoas em quarentena ou trabalhando em home office não significa que o contingente de bombeiros civis nas bases possa ser descartado – o efetivo de bombeiros civis é dimensionado sobre a área construída e não sobre o quantitativo de pessoas.</p> <p>A rotina de prevenção de acidentes e incêndios não pode parar, principalmente agora que muitas edificações estão fechadas, e as estatísticas demonstram que os grandes incêndios ocorrerem à noite, quando não há fluxo de pessoas. O que mudou devido a essa pandemia é que agora os nossos bombeiros civis têm voltado sua atenção também à prevenção e combate ao coronavírus.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p> <p> CÁSSIA MULETA Deputada Estadual - PODE</p>		